

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

CÂMARA  
PROT  
10 MES 09 ANO 19  
ASSINATURA

CASA DE MÁRIO GUIMARÃES  
E DE TODOS OS MACEIOENSES

**GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO SALES**

franciscosales.vereador@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 128 DE 2019  
AUTOR: VEREADOR FRANCISCO SALES

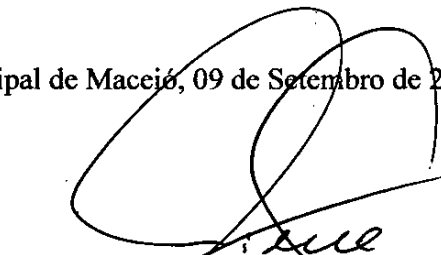
**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A A.S.P.S.V.P -  
ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS  
POBRES DE SÃO VICENTE  
DE PAULO, "FRATERNIDADE  
CASA DE RANQUINES".**

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade pública, A.S.P.S.V.P – Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo, “Fraternidade Casa de Ranquines”, Associação Privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº: 34.594.222/0001-00, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Maceió, 09 de Setembro de 2019



**Francisco Sales**  
Vereador

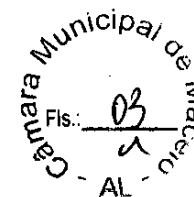


EM BRANCO



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**JUSTIFICATIVA**



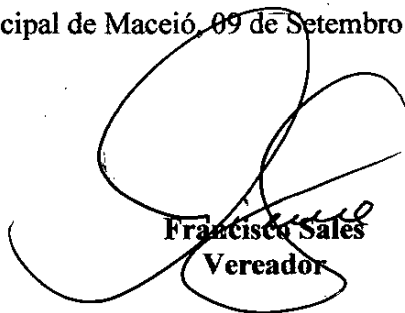
A Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo, “Fraternidade Casa de Ranquines”, Associação evangelizadora e de assistência, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída sob forma de sociedade civil, com prazo de duração indeterminado, com sede no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Qd.ª A 57, nº 113, CEP 57.084-059, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

A A.S.P.S.V.P e suas casas de missão no Estado de Alagoas, no território nacional e no exterior, utiliza como denominação fantasia “Fraternidade Casa de Ranquines” e, reger-se pelas disposições do Estatuto, pelos regimentos internos e à legislação vigente do local e país onde desenvolve atividades.

A “Fraternidade Casa de Ranquines” tem como objetivo executar projetos sociais e serviços de acordo com a tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais e pessoas em situação de vulnerabilidade social, com apoio dos associados e benfeitores, podendo haver no quadro desta, profissionais de diversas áreas, através de serviço voluntario nos termos da Lei nº 9.608/98 e, contratados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, caso necessário, para o exercício funcional da A.S.P.S.V.P.

A “Fraternidade Casa de Ranquines” realiza o atendimento as crianças, adolescentes e famílias em serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos e programas educacionais. Executa acompanhamento familiar por meio de programa de desenvolvimento. Integra e valoriza a criança, o adolescente, o adulto, o idoso e a população em situação de rua. Executa acolhimento institucional integral baseado na legislação vigente. Elabora projetos e pesquisas visando a socialização e muito mais.

Plenário da Câmara Municipal de Maceió, 09 de Setembro de 2019

  
Francisco Sales  
Vereador



EM BRANCO